# Como desenvolver e aprimorar a cadeia de óleos naturais na Amazônia?





Confira estratégias para o fortalecimento da cadeia produtiva dos óleos naturais

# **Objetivo**

As informações deste resumo servem para a elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados a cadeias de óleos naturais na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e de base comunitária.

Este tema está alinhado à Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

### Mensagens-Chave

- **A.** Logística e financiamento são questões-chave para o fortalecimento da sociobioeconomia na Amazônia;
- **B.** Parcerias e diversificação das cadeias de valor auxiliam no progresso socioeconômico na região amazônica.

## Recomendações

- **A.** Fortalecer as capacidades locais nos processos logísticos da cadeia de óleos;
- **B.1.** Investir em conhecimento e infraestrutura para o desenvolvimento da cadeia de óleos;
- **B.2.** Incorporar soluções locais, tecnologias e assistência técnica nos territórios.



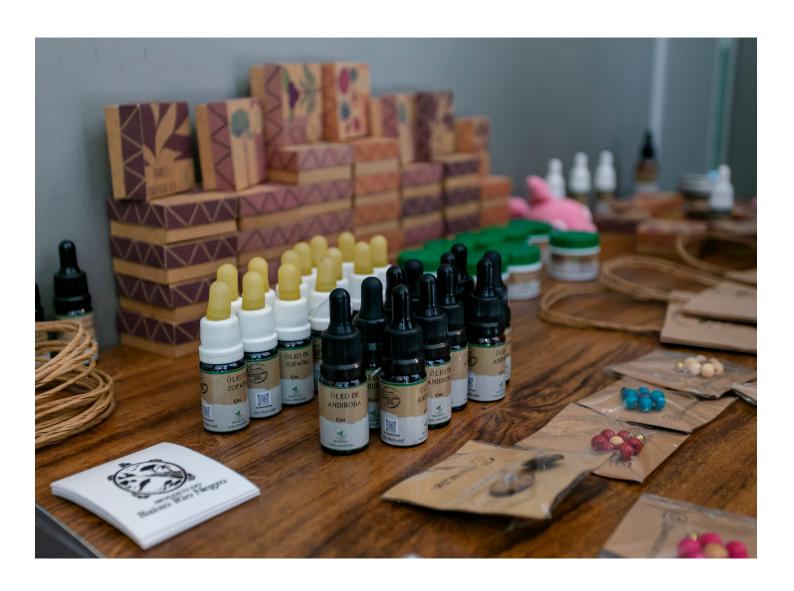
Como desenvolver e aprimorar a cadeia de óleos naturais na Amazônia?



# Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões feitas em novembro de 2023 durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui abordaremos estratégias para aprimorar a cadeia de óleos naturais. O desenvolvimento das cadeias de valor parte do reconhecimento do papel crucial das comunidades locais na conservação da Amazônia. A sociobioeconomia destaca a interdependência entre fatores sociais, biológicos e econômicos para o desenvolvimento territorial. As estratégias econômicas devem valorizar e integrar os povos e comunidades tradicionais, promover a transparência, investir em tecnologias apropriadas e diversificar os produtos para enfrentar desafios logísticos e climáticos.





### A. Logística e financiamento

Uma diversidade de atores e fases está envolvida nas cadeias de valor da sociobioeconomia, e a logística é um grande gargalo para sua viabilidade. Garantir que a produção nas comunidades seja suficiente para tornar o frete viável é importante para a sustentabilidade financeira local. Os desafios com as companhias aéreas que negligenciam os interiores da Amazônia prejudicam ainda mais o escoamento da produção nas áreas protegidas.

Portanto, é fundamental ter eficiência nos elos de transporte das cadeias, como no caso dos óleos produzidos pelas comunidades locais, desde a produção até a comercialização. Os desafios logísticos se estendem às condições climáticas e à infraestrutura precária para lidar com cheias e vazantes dos rios, que resultam em estradas alagadas e condições de trabalho desfavoráveis. Assim, é necessário contar com financiamento para aprimorar a infraestrutura, além de subsídios governamentais e promoção de maior colaboração entre os atores envolvidos.

Tecnologias inovadoras, como energia solar e embarcações funcionais, podem melhorar as operações logísticas na Amazônia. No entanto, a falta de infraestrutura para comercializar insumos nas comunidades e de sistematização do volume de produção ainda são desafios importantes. Enquanto as cadeias da castanha e da borracha estão mais estruturadas, as cadeias de óleos ainda enfrentam grandes dificuldades, como a dependência dos extrativistas sobre os atravessadores, que muitas vezes omitem informações sobre a origem das compras e dificultam vendas futuras nas comunidades.

O trabalho dos extrativistas e indígenas ainda é pouco reconhecido, tanto pela iniciativa privada quanto pelo setor público e pela sociedade civil. É necessário valorizar os produtos, aprimorar os serviços ligados à cadeia, além de implementar políticas públicas que apoiem essas atividades. Reconhecer e remunerar adequadamente os diversos participantes dessas cadeias, em especial o produtor extrativista, é fundamental, considerando seu papel crucial na geração de valores ambientais, sociais e culturais (OCA, 2023).

Para fortalecer a sociobioeconomia, também é crucial contar com recursos para capacitar pessoas e associações em questões administrativas, gestão, produção, processamento e comercialização. Isso inclui a capacitação de agentes que atuam na produção e mobilização em campo, e, por exemplo, o fortalecimento da rede de cantinas que apoiam associações, associados e extrativistas, garantindo preço justo e logística facilitada. A comercialização da copaíba, apoiada pelo LIRA, por exemplo, gera melhoria da condição financeira e da qualidade de vida para mais de 100 famílias quilombolas e indígenas e incentiva o engajamento ambiental na região norte do estado do Pará.



# **B.** Diversificação das cadeias e parcerias para inovação

É necessário pensar em novas cadeias de valor como forma de abrir portas para a compra por atores interessados e evitar que os insumos fiquem parados nas comunidades. No entanto, há uma invisibilização de algumas cadeias da sociobioeconomia, como a cadeia de óleos naturais.

Identificam-se oportunidades de crescimento em cadeias como a do cupuaçu e da manteiga de cupuaçu, bem como na cadeia do buriti. Contudo, limitações impostas pelo governo restringem o acesso aos benefícios, exigindo arranjos cuidadosamente elaborados. Há uma necessidade de polos estratégicos e arranjos que facilitem a logística e os procedimentos burocráticos, como obtenção de CNPJ e pagamentos, sobretudo na Amazônia, onde o nível de formalização das instituições (tanto das próprias organizações quanto de prestadores de serviço) difere de outros polos espalhados pelo país.

A inserção de tecnologias e assistência técnica nas Unidades de Conservação e Terras Indígenas é crucial, focando não apenas na extração do produto, mas também no conhecimento tradicional de uso e beneficiamento. Nesse sentido, é fundamental estabelecer parcerias com institutos de pesquisa, dialogando com os saberes das comunidades da Amazônia.

Contratos que permitam múltiplas produções devem ser incentivados para tirar a invisibilidade de produtos e comunidades. Além disso, é necessário valorizar as soluções locais, adaptando-se às diferentes realidades e investindo em marketing e empreendedorismo para promover os produtos locais e explorar espécies não convencionais, com a participação ativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

#### Políticas Públicas

Essas recomendações estão alinhadas às políticas socioambientais. O aprimoramento das cadeias de óleos dialoga com a Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

A ENB estabelece, no artigo 4°, seus objetivos, sendo que o inciso II traz a "promoção das economias florestal e da sociobiodiversidade a partir da identificação da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares". No inciso IV, busca-se o "desenvolvimento dos ecossistemas de inovação, do conhecimento científico e tecnológico e do empreendedorismo". O inciso VI propõe a "criação e o direcionamento de instrumentos financeiros e econômicos para o estímulo e o fomento da bioeconomia" (BRASIL, 2024).

Como desenvolver e aprimorar a cadeia de óleos naturais na Amazônia?



Já a PNGATI visa, segundo o artigo 4°, inciso IV, eixo 4, alínea e, "promover a recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena". E o eixo 6 visa, na alínea b, "apoiar e valorizar as iniciativas indígenas de desenvolvimento de pesquisa, criação e produção etnocientífica e tecnológica para possibilitar inovação e fortalecimento de base econômica, social e ambiental" (BRASIL, 2012).

A PNPCT estabelece, em seu artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais para assegurar os direitos desses grupos. O inciso I determina "garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica". O inciso XIII visa "garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo". O inciso XV estabelece a necessidade de "reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais". Já o inciso XVI propõe "apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais". Por fim, o inciso XVII orienta "apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais" (BRASIL, 2007).

Entre os objetivos da PNPSA, conforme artigo 4°, inciso II, está "estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado". Além disso, o inciso VII do mesmo artigo visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (BRASIL, 2021).

# Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

- **1.** O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
- 2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
- 3. Políticas Públicas Socioambientais.

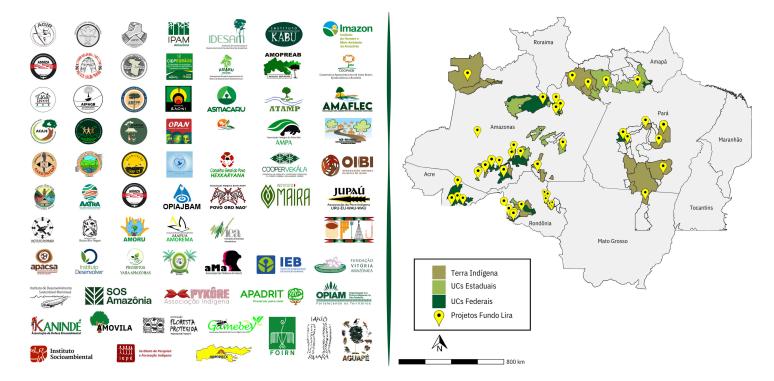
O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Como desenvolver e aprimorar a cadeia de óleos naturais na Amazônia?





#### Rede LIRA



A série de resumos para políticas públicas agrega as sínteses dos aprendizados e diretrizes discutidas dentro do Seminário Legado Amazônico com diversos colaboradores, listados abaixo. Caso tenha interesse em outros temas discutidos, como mercado de carbono, financiamento para conservação e cadeias da sociobiodiversidade, acesse: https://lira.ipe.org.br/resultados-impactos/

Para acessar outros materiais da iniciativa, acesse: <a href="https://lira.ipe.org.br/">https://lira.ipe.org.br/</a>

## Sobre o IPÊ

O IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas é uma organização brasileira da sociedade civil fundada em 1992. Atua através de projetos nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal e Cerrado, aplicando um modelo de conservação que envolve pesquisa, educação e negócios comunitários. Nossas iniciativas atuam na prática para a conservação da biodiversidade, conectividade da paisagem, desenvolvimento socioeconômico, enfrentamento dos desafios climáticos e incidência política. Nessa direção, políticas públicas asseguradas são estratégicas para a conservação da sociobiodiversidade.

#### **Parceiros Financiadores**





# Legato Integrado, de Receito Amezinica

#### **Colaboradores**

Abma Lorena Silva de Menezes (SEMA/PA), Adriana Luz Okubo (SEMA/AP), Adriane da Silva Formigosa (CONSULTORA), Aécio Silva dos Santos (ICMBIO), Aline Teixeira Pinheiro (SEMA-AP), Alexandre Caminha de Brito (ICMBIO), Alexandra Borba Suruí (ASSOCIAÇÃO GAP EY), Ana Carolina Amaral (FOLHA DE S. PAULO), Angel Batista de Souza (AMT RDS IGAPÓ AÇU), Anna Júlia do Valle Costa (MPF), Antônio Rogério Vieira Mendes Apurinã (ASPACS), Arimar Feitosa Rodrigues (COOMFLONA), Aurelice Vasconcelos (RESEX CAZUMBÁ-IRACEMA), Baira Amondawa (ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA), Bapdiyre Txucarramãe (INSTITUTO KABU), Beptuk Metuktire (INSTITUTO RAONI), Bruna Lima de Souza (IEA), Caio Piere Rola de Carvalho (IAPEN), Carolina Guyot (IPAM), Catherine Cristina Claros Leite (ICMBIO), Chicoepab Suruí Dias (CENTRO CULTURAL INDÍGENA PAITER WAGOH PALOB), Clarice Bassi (SEMMA NOVO AIRÃO), Cleisson da Silva Monteiro (AMOPREX), Daiane Tenharin (APITEM/OPIAM), Daniela Soares de Lima (ACAJE), Denise de Sousa Kaiapó Costa (ASS AIPPÝ), Diego Rodrigues Lavra Viegas (NATURA & CO AMÉRICA LATINA), Diogo Henrique Giroto (OPAN), Edilson Martins Pinheiro (APACSA), Edoniete Ribeiro Gonçalves (AMARJUMA), Elias Andrade Duarte (ASARC), Eliani Maciel Lima (ICMBIO), Erielson Mendes Miranda (ACS-RIO NEGRO), Fabíola Maceres Silva (IREÔ/UNYLEYA), Fabrício Gatagon Suruí (CENTRO CULTURAL WAGÔH PAKOB), Fernando Augusto Fileno (IEPÉ), Fernando Tatagiba (ICMBIO), Fernanda Meirelles (IDESAM), Flávia Paula de Araújo (IDESAM), Francisco da Silva Costa (VARADOURO), Francisco Gonçalves de Lima (OPIAJBAM), Francisco Oliveira (SEMA/AM),

Gabriela Potei Amondawa (ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA), Gasodá Surui (AGIR), Geovanna dos Santos Silva (AFP), Giselle Ferreira Vieira (SEMAMT), Guilherme Gonçalves (ICMBIO), Hillary Caroline Atalla de Oliveira (ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (INSTITUTO PUPÝKARY), lan Leite dos Santos (CAMURA/RDS AMANÃ), Ingrid Silva de Freitas Fagundes (FUNDAÇÃO VITÓRIA AMAZÔNICA), Israel Vale Junior (ASSOCIAÇÃO KANINDE), Jannyf Christina dos Santos (SOS AMAZÔNIA), Jean Baptiste Martin (EASYWATT), Jessica Holles (INSTITUTO MAÍRA), Joelmir Silva e Silva (SUMAUMA), Josias Cebirop da Silva (ASSIZA), José Miguel Nascimento Oliveira (INSTITUTO PUPŸKARY), José Palahv Gavião (COOPERVEKALA), Julianna Fernandes Maroccolo (OCA), Juliana Laurino (SUMAÚMA), Jucirema Nahum Pacheco (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL), Kajet Kayapo (AFP), Karyna Ang (ICMBIO), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Leticia Umbelina da Silva (LIRA-IPÊ), Marcos Ortiz (IPÊ), Marcus Biazatti (INATÚ AMAZÔNIA), Milena Alves (COOPAFLORA), Maria Leonice Tupari (AGIR), Sandy (IMPRENSA).

# **Organizadoras**

Fabiana Prado, Angela Pellin, Letícia Lopes Dias, Letícia Umbelina e Neluce Soares.

#### **Créditos**

Ilustração - Érica Bettiol Foto - Acervo LIRA Diagramação - Colibri: Arte e Comunicação

Como desenvolver e aprimorar a cadeia de óleos naturais na Amazônia?

# Legad Integral de Recibió Amazónica

#### Referências

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 12.044, de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional da Bioeconomia. Planalto. Brasília, 5 de jun. De 2024. Art no 3 e 4.

OBSERVATÓRIO CASTANHA-DA-AMAZÔNIA (OCA). A Castanha-da-Amazônia: aspectos econômicos e mercadológicos da cadeia de valor. Brasília, DF: Mil Folhas do IEB, 2023. Disponível em:

<a href="https://observatoriodacastanha.org.br/api/uploads/documents/A\_Castanha\_Da\_Amazonia\_Aspectos\_Economicos\_EMercadologicos.pdf">https://observatoriodacastanha.org.br/api/uploads/documents/A\_Castanha\_Da\_Amazonia\_Aspectos\_Economicos\_EMercadologicos.pdf</a>.

Acesso em: 13 maio 2024